

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA NEIDEMAR ANTONIO FANEZI ME**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NEIDEMAR ANTONIO FANEZI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.251.521/0001-84, estabelecida na Avenida João Pedro de Moura, 649, Centro, no Município de Redentora, RS, aqui representada por seu representante legal Sr. **NEIDEMAR ANTONIO FANEZI**, brasileiro, casado, residente no Município de Redentora, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório nº 68/2026, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 30/2026, Contrato nº 125/2026, a qual tem por objeto a **Contratação de empresa para instalação de vidros junto a EMEF Professor Nelso Piccinini e EMEI Sonho Meu, DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Por acordo entre as partes, com embasamento nas disposições acima citadas, fica pactuada o seguinte:

1.1.1 - Diante da constatação de necessidade de inclusão de mais áreas a serem instalados os vidros junto a EMEF Professor Nelso Piccinini conforme o Memorando Interno nº 130/2026 apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura é realizado o presente aditivo, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14133/2021.

1.1.2 - Desta forma, é incluído o seguinte item ao respectivo Contrato:

Empresa: NEIDEMAR ANTONIO FANEZI - 9200					
Item	Qtde.	Unid.	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1			Instalação de vidros junto a EMEF Professor Nelso Piccinini		
1.5	4,00	Un.	Parede fixa com 03 (três) vidros, confeccionada em alumínio na cor branca, linha parede temperada fixa com perfis de alumínio, medindo aproximadamente 3.000 mm de largura x 2.120 mm de altura, composta por folhas móveis e/ou fixas conforme necessidade de instalação, com vidro temperado incolor de 10 mm de espessura mínima, incluindo guias, acessórios, materiais de fixação, acabamentos e instalação completa, com entrega em perfeitas condições de funcionamento	2.850,00	11.400,00

1.1.3 - Para a instalação do item acima, é concedido o prazo adicional de 25 (quinze) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Vista Gaúcha, RS, em 07 de Agosto de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

NEIDEMAR ANTONIO FANEZI ME
CONTRATADA